



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.276, DE 03 DE JULHO DE 2014.

De Iniciativa do Nobre vereador RONALDO DE SOUZA

“Declara de utilidade pública Municipal ‘SHUC BRASIL SOCIEDADE HUMANITÁRIA CRISTÃ’.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal “SHUC BRASIL SOCIEDADE HUMANITÁRIA CRISTÃ”.

Parágrafo Único – “SHUC BRASIL SOCIEDADE HUMANITÁRIA CRISTÃ” de que trata o “caput” deste artigo, está Inscrita no CNPJ: 14.690.303/0001-98 e Inscrição Municipal / Carapicuíba nº 038208-6.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Carapicuíba, 03 julho de 2014.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos